



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 312/56

ISENTA DE IMPOSTOS POR CINCO ANOS AS BANDAS
MUSICIAIS DO MUNICIPIO?

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam isentos de qualquer pagamento de im-
postos as bandas musicais de Conselheiro La-
faiete, bem como os prédios em que as mes-
mas tenham as suas sedes sociais, pelo espa-
ço de cinco anos.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário entra-
rá esta lei em vigor na data de sua publica-
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFIETE? 31 DE OUTU-
BRO DE 1956

Dr. José Narcizode QueirozNetto
Prefeito Municipal